



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/19 Galvão

EMENDA IMPOSITIVA Nº 154/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 154 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4236/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 17:18



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	<u>Secretaria de Saúde: CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): aquisição dos seguintes materiais: a) 03 computadores; b) 06 ventiladores; c) 01 projetor; d) 01 televisão; e) 01 aparelho de DVD; f) 01 impressora multifuncional com copiadora; g) 02 aparelhos de telefone.</u>	<u>R\$ 20.000,00</u>
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de **R\$ 20.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria de Saúde, para promover à aquisição de diversos materiais em favor do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial, a saber: a) 03 computadores; b) 06 ventiladores; c) 01 projetor; d) 01 televisão; e) 01 aparelho de DVD; f) 01 impressora multifuncional com copiadora; g) 02 aparelhos de telefone.**

Tal emenda certamente auxiliará no funcionamento do CAPS, haja vista a importância de tal equipamento público.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA